



# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Sacramento nº 111, Centro – Planura-MG CEP: 38 220-000 Telefone (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Planura até 31 de dezembro de 2024, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência.

### 1.2. Quantitativo/Especificação

#### 1.2.1. Gêneros alimentícios

	Item	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Marca Sugerida
GRUPO 1	1	Açúcar cristal de origem vegetal, cor branca, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Pacote de 5kg.	PT	12	
	2	Alimento achocolatado em pó. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, aromatizante, contém glúten e traços de leite. Lata de 400g.	LT	10	Nescau
	3	Água mineral potável natural sem gás, galão plástico, 20lt.	GL	80	
	4	Água mineral potável, com gás (12 unidades de 510ml)	FD	24	
	5	Água mineral potável, sem gás (12 unidades de 510ml)	FD	150	
	6	Aveia, flocos finos, integral embalagem 200g	CX	06	
	7	Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, 400g	PT	36	Mabel
	8	Biscoito, sabor coco, tipo rosquinha, 800g	PT	36	Mabel
	9	Café torrado e moído, tradicional, empacotado à vácuo - Pacote de 500g	PT	120	Rodeio
	10	Cappuccino tradicional, apresentação mistura para preparo de cappuccino, embalagem c/ 200g, validade mínima de 2 meses a contar da entrega.	UN	06	
	11	Chá mate natural a granel, tostado - caixa 250 g	CX	20	
	12	Fermento Tipo: Químico Apresentação: Pó. Embalagem de 250g.	UN	04	
	13	Farinha de Milho Grão Amarelo. Tipo Milharina Flocada. Apresentação: Pré-Cozida Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Embalagem de 500g.	PT	10	
	14	Leite UHT Integral em embalagem tetra pak - 1 litro.	L	50	
	15	Manteiga extra com sal, embalagem com 500g	PO	20	Rádio
	16	Óleo de soja refinado sem colesterol, tipo 1- 900 ml	L	06	
	17	Ovo de galinha, vermelho, tipo extra, fresco, limpo, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades.	BAN	12	
	18	Pão de Forma Integral. Pacote de 500G Validade mínima de 4 dias a contar da data de entrega.	PT	36	
	19	Pão de Forma Tradicional. Pacote de 500G Validade mínima de 4 dias a contar da data de entrega.	PT	48	
	20	Presunto de carne suína, cozida e temperada, características adicionais: fatiado, estado de conservação resfriado	KG	20	
	21	Queijo tipo muçarela, características adicionais: fatiado, estado de conservação resfriado.	KG	20	
	22	Refrigerante, Pet 02 litros, tipo tradicional, sabor cola, estado de conservação resfriado.	UN	20	Coca-Cola
	23	Refrigerante sabor: Guaraná. Tradicional. Estado de conservação: resfriado. Embalagem Pet de 2l.	UN	20	Antártica
	24	Requeijão cremoso - Pote de plástico com 200g, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega	UN	48	
	25	Sal extra, refinado e iodado - Pacote com 1 kg	PT	01	
	26	Suco de Laranja Integral, 100% natural. Apresentação: Líquido. Características adicionais: sem adição de água, açúcares, aditivos ou conservantes. Estado de conservação: Resfriado. Embalagem: acondicionado em garrafa pet de 900ml.	UN	72	

#### 1.2.2. Materiais de copa e cozinha

	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Marca Sugerida
GRUPO 2	27	Copo descartável p/ água, PP, cor branco, 200 ml, pacote com 100 unidades.	PT	72	
	28	Copo descartável p/ café, PP, cor branco, 50 ml, pacote com 100 unidades.	PT	48	
	29	Filtro de papel para coar café nº 103, dupla costura, com microfuros, caixa com 30 unidades.	CX	48	



# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Sacramento nº 111, Centro – Planura-MG CEP: 38 220-000 Telefone (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

30	Guardanapo de papel. Material: celulose. Medidas: Largura 24cm x Comprimento 24cm Cor: Branca. Folhas: Duplas. Pacote com 100 unidades.	PT	48	
31	Fósforo. Material do corpo: Madeira. Cor da Cabeça: Vermelha. Tipo: Longo. Pacote com 10 caixas de 40 palitos.	PT	04	
32	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 40 x 75 cm	UN	05	
33	Toalha de papel. Material: Celulose. Tipo da folha: Dupla Picotada. Medidas: Largura: 20cm x Comprimento: 22cm. Cor: Branca. Características adicionais: Alto grau de absorção. Pacote com 2 unidades.	PT	60	

## 1.2.3. Produtos de higiene e limpeza

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Marca Sugerida
34	Água Sanitária. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% Cor: Incolor. Aplicação: Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. Frasco de 1l.	UN	24	Qboa
35	Álcool etílico em gel. Antisséptico Aloe vera. Concentração 70%. Aplicação: higienizante para as mãos. Frasco com 440ml ou 500ml.	UN	10	
36	Álcool etílico líquido. Concentração 70%. Aplicação: limpeza de ambientes. Frasco de 1l.	L	24	
37	Balde. Material: Plástico. Tamanho: Grande. Material da alça: arame galvanizado. Capacidade: 15L Cor: Variada.	UN	04	
38	Cera Tipo: Líquida. Cor: incolor leitoso. Composição: parafina, cera de polimento, óleo vegetal hidrogenado. Características Adicionais: Antiderrapante. Frasco com alça e tampa dosadora. Aplicação: Limpeza de pisos. Frasco com 750ml.	UN	02	Bravo / Brilho Fácil
39	Cloro ativo para limpeza pesada. Frasco com 500ml.	UN	24	Veja
40	Desinfetante líquido para banheiro. Ação germicida e bactericida. Frasco 1l.	UN	24	Ajax/Pinho
41	Desodorizador de ambientes. Spray. Fragrâncias diversas. Embalagem com 560ml/265g	UN	12	Glade Sany
42	Detergente líquido, lava louças. Tipo neutro ou glicerinado, hipoalergênico. Biodegradável. Frasco com 500ml.	UN	24	Ypê
43	Escova para lavar roupa. Base em madeira. Cerdas em nylon. Dimensões mínimas: 13cm x 6cm.	UN	02	
44	Escova para vaso sanitário, com cabo e base em material revestido em plástico. cerdas de nylon.	UN	04	
45	Esponja para limpeza em lâ de aço carbono, pacote com 8 unidades, embalagem de 60g	PT	12	
46	Esponja dupla face, medindo aprox. de 110mm x 70mm x 20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Pacote com 4 unidades	PT	12	
47	Flanela Material: Algodão Comprimento: 40cm Largura: 30cm Cor: Laranja Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas	UN	10	
48	Inseticida aerosol, multi insetos, fórmula a base de água, composição praletrina 0.102%, D-Fenotrina 0.125%, água, antioxidante, emulsificantes, solvente alifático e propelentes, 300ml	UN	06	SBP
49	Limpa vidros, tradicional, Composição lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Frasco com 500ml.	UN	06	
50	Limpador instantâneo, multiuso, líquido; fragrância neutra. Frasco com 500ml.	UN	24	Veja
51	Lustra móveis para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone. Frasco com 200ml.	UN	06	
52	Luva de borracha, antiderrapante, confeccionada em látex natural. Tamanho médio. Embalagem com um par.	PAR	08	
53	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Metal Galvanizado Material Cabo: Madeira Plástica Comprimento Cabo: 80cm.	UN	02	
54	Pano de limpeza para chão, tipo saco, material algodão cru. Comprimento mínimo 80cm, largura mínima 60cm.	UN	10	
55	Papel Higiênico, folha dupla, branco. Medidas: 10cm X 30cm. Picotado. Pacote com 4 rolos	PT	84	Personal
56	Toalha de papel Interfolhado. Material: 100% Celulose. Tipo Folha: 2 Dobras Comprimento: 20cm x Largura: 21cm. Cor: Branca. Pacote com 5.000 folhas.	FD	05	
57	Rodo com cabo de madeira, borracha dupla reforçada com 40cm de largura.	UN	02	
58	Rodo com cabo de madeira, borracha dupla reforçada com 60cm de largura.	UN	02	
56	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais: 1ª qualidade, embalagem com 5 unidades.	PT	05	
60	Sabão em pó, grão azul. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Embalagem em caixa de papelão 61cm 1kg.	CX	03	Omo



# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Sacramento nº 111, Centro – Planura-MG CEP: 38 220-000 Telefone (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

61	Sa62bonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Acidez: 5,5 A 6,0 Aplicação: Asse63psia Das Mãos Características Adicionais: Pronto Uso, frasco de 1L	UN	12	
62	Saponá64ceo cremoso limpeza profunda, princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio. Fra65sco de 250 ml.	UN	12	Cif Cremoso
63	Saco para lix66o 100l, cor preta, reforçado. Pacote com 5 unidades.	PT	10	
64	Saco para lixo 5670l, cor preta, reforçado, Pacote com 10 unidades.	PT	10	
65	Saco para lixo 30l,68 cor preta, reforçado, Pacote com 10 unidades.	PT	40	
66	Vassoura com cerdas de fibra de côco e cizal, com cabo de madeira para limpeza doméstica, com 25cm de largura.	UN	02	
67	Vassoura com cerdas de nylon, 15cm de largura, com cabo de madeira ou revestido em plástico, para limpeza doméstica.	UN	02	
68	Vassoura com cerdas de pelo sintético, deitada, 40 cm de largura, cabo em madeira ou revestido em plástico.	UN	02	

- 1.3. **Natureza do Objeto:**  Serviço não continuado (....) Serviço continuado  
 Material de consumo (.....) Material permanente
- 1.4. **Qualificação:**  Bem/serviço caracterizado como comuns com padrões de desempenho e qualidade comuns definidos pelo presente Termo e especificações usuais no mercado.  
(....) Bem/serviço especiais  
(....) Se enquadra como bens de luxo, conforme Portaria Legislativa nº 23, de 22 de dezembro de 2023.  
 Não se enquadra como bens de luxo, conforme Portaria Legislativa nº 23, de 22 de dezembro de 2023.
- 1.5. **Agrupamento de Itens:**  Sim (....) Não ( ) Não se aplica
- 1.6. **Vigência da Contratação:** A vigência será a partir da assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2024**.
- 1.6.1. **Possibilidade de Prorrogação:** (....) Sim (X) Não

## 2. FUNDAMENTO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente aquisição e seus quantitativos estão previstos no Plano de Contratação Anual - PCA 2024, identificada como Documento de Formalização de Demanda - DFD's nº BC4/2024, BC5/2024 e BC6/2024 (Anexo DFD aos autos).
- 2.2. A aquisição visa garantir o funcionamento adequado e a manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de Planura. Esses itens são fundamentais para assegurar o bem-estar dos vereadores, servidores e visitantes, além de contribuir para a eficiência operacional e o bom funcionamento das instalações do órgão.
- 2.3. Os gêneros alimentícios são necessários para prover lanches durante as sessões legislativas e outras atividades realizadas na Câmara Municipal, incluindo a alimentação dos servidores.
- 2.4. Os materiais de copa e cozinha são imprescindíveis para o preparo e serviço dessas pequenas refeições, bem como para manter a higiene e organização dos espaços utilizados para esse fim.
- 2.5. Os produtos de higiene e limpeza são essenciais para a manutenção da limpeza e sanitização das instalações, contribuindo para um ambiente seguro e saudável para todos os frequentadores desta Casa.
- 2.6. Não se aplica a realização do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, conforme arts. 8º e 9º da Portaria nº 25/2023 e as características simplificadas e objetivas do objeto.
- 2.7. A Câmara Municipal de Planura já possui experiência com grande êxito, na compra dos itens relacionados ao objeto de contratação, não se vislumbrando a necessidade de realização de ETP, diante do esforço necessário a um órgão pequeno, com poucos servidores e em processo de adaptação à Nova Lei de Licitações e Contratos.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. O objeto especificado neste Termo será integralmente atendido pela pretensa contratação, visto que a definição clara e detalhada dos **requisitos necessários e suficientes** é crucial para orientar a escolha da solução na aquisição do referido objeto, e, considerando que esta Câmara conta com um quadro de pessoal de 09 servidores e 09 vereadores,



# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Sacramento nº 111, Centro – Planura-MG CEP: 38 220-000 Telefone (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

faz-se necessário a aquisição de itens para preparo e serviço de café e chá, além da manutenção da limpeza e higiene dos locais por onde transitam várias pessoas durante o dia.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto desta contratação deverá atender às seguintes características/especificações/exigências mínimas:

- a) O valor da proposta deverá estar de acordo com os preços praticados no mercado, tendo como referência os valores médios cotados pela Câmara Municipal de Planura.
- b) Os itens solicitados deverão conter a data de validade legível e serem entregues em perfeito estado, apresentando boa aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.
- c) Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas à sua especificidade a fim de que não se danifiquem durante o transporte até o local da entrega, bem como durante o seu armazenamento nas dependências da Câmara.
- d) O contratado deverá estar apto a iniciar o fornecimento no 2º (segundo) dia útil imediato ao da assinatura do instrumento contratual.

## 4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS ESPECÍFICOS COMO REFERÊNCIA

4.2.1. Será admitida indicação de marcas/modelos a título de referência, tendo como objetivo sinalizar aos fornecedores que a CMP prima por materiais/objetos de boa qualidade, similares aos indicados.

## 4.3. HABILITAÇÃO

4.3.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas exclusivamente as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

## 4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

( X ) Contratação exclusiva para os beneficiados.

( ) Contratação não exclusiva, com adoção de tratamento diferenciado aos beneficiados.

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: (....) Sim (X) Não se aplica

4.6. SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO: (....) Sim (X) Não é admitida

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Contratado deverá dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passará a integrar este instrumento, independente da transcrição.

5.2. O Contratado deverá estar apto a fornecer os itens em até 2 (dois) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

5.3. A entrega dos itens será feita de forma parcelada, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da requisição devidamente formalizada através de formulário enviado por e-mail ao Contratado.

5.4. É de total responsabilidade do Contratado, o carregamento, transporte e descarregamento dos bens na Sede da Câmara Municipal, no seguinte endereço: Rua Sacramento, nº 111, Centro – Planura/MG.

5.5. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, o Contratado deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.6. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade estimada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

5.7. O fornecimento do **item 3** (Água mineral potável natural sem gás, galão plástico, 20lt) deverá ser em até 2 (duas) horas após solicitação.

5.8. Os **itens 20** (Presunto de carne suína, cozida e temperada, características adicionais: fatiado), **21** (Queijo tipo muçarela, características adicionais: fatiado), **22** (Refrigerante, Pet 02 litros, tipo tradicional, sabor cola), **23** (Refrigerante sabor: Guaraná. Tradicional), **24** (Requeijão cremoso - Pote de plástico com 200g, validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega) e **26** (Suco de Laranja Integral, 100% natural. Apresentação: Líquido. Características adicionais: sem adição de água, açúcares, aditivos ou conservantes. Embalagem: acondicionado em garrafa pet de 900ml) deverão ser entregues em “estado de conservação resfriado”.

5.9. O fornecimento parcelado permite manter um fluxo regular de suprimentos, garantindo que os produtos estejam sempre disponíveis conforme a necessidade, sem interrupções que possam comprometer as atividades e os serviços prestados pelo órgão ou entidade pública.



# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Sacramento nº 111, Centro – Planura-MG CEP: 38 220-000 Telefone (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

**5.10.** Diante da falta de espaço físico para estoque, ao parcelar o fornecimento, é possível gerir de forma mais eficiente os estoques, evitando acúmulos desnecessários e minimizando o risco de perdas por vencimento de prazos de validade, especialmente em produtos perecíveis como alimentos e itens de higiene.

**5.11.** Caso sejam consideradas insatisfatórias as condições de algum item recebido provisoriamente ou as embalagens apresentarem defeitos ou violações, ou forem entregues produtos com data de validade vencida, será lavrado Termo de Recusa pelo Fiscal de Contratos, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído, quando for possível.

**5.12.** O recebimento dos itens, mesmo que em caráter definitivo, não exclui a responsabilidade do Contratado pela qualidade e características dos produtos entregues.

## **5.13. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS**

**5.13.1.** A motivação para realizar contratação por Grupo de itens, foi utilizada visto que a licitação de itens em grupo é uma técnica economicamente mais viável aos anseios do órgão da administração, pois além de não restringir a competitividade pelo cuidado na composição dos grupos em seguimentos que possibilitam a participação de um universo de interessados, é a mais adequada a evitar os transtornos de recebimento e distribuição dos bens.

## **6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**6.2.** O gestor e fiscal da contratação, respectivamente, são Edsonina Antonia Luz e Flávia Aparecida Isidoro Oliveira, designadas pelas Portarias nº 5 e 9/2024, que atuarão de acordo com o disposto na Portaria nº 22/2023, e às rotinas adicionais.

**6.3.** Será formalizado Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

## **6.4. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**6.4.1.** Não se aplica.

## **6.5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.5.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.5.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no art. 156 da referida Lei.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.1.** O objeto será recebido sumariamente, pelo fiscal do Contrato, após verificação das exigências de especificações, quantidade, qualidade, valores, prazo de entrega e demais condições técnico-administrativas pactuadas, mediante termo detalhado, ocasião em que se fará constar o atesto do fiscal na nota fiscal, a ser encaminhando ao gestor para fins de recebimento definitivo.

**7.1.2.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação do termo detalhado e das obrigações contratuais, e consequente aceitação pelo gestor mediante termo detalhado.

**7.1.3.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**7.1.4.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas.

### **7.2. LIQUIDAÇÃO**

**7.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.



# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Sacramento nº 111, Centro – Planura-MG CEP: 38 220-000 Telefone (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

**7.2.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **7.3. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

**7.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, em parcela única, por depósito bancário e/ou transferência online.

**7.3.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

**8.2.** A aquisição fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021:

( X ) Dispensa de Licitação, conforme, art. 75, inciso III, alínea “a”, tendo em vista que a licitação anterior restou deserta para os grupos de itens propostos.

(...) Inexigibilidade, conforme inciso .... , art. 74, tendo em vista .....

(...) Pregão, conforme inciso I, art. 28, tendo em vista que a quantidade de itens abrange uma ampla competitividade de fornecedores e se trata da aquisição de bens comuns.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O valor estimado total da contratação foi realizado conforme artigo 23 da Lei 14.133/2021, resguardando-se a divulgação nos termos do inciso I, art. 24, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Planura, na seguinte dotação: **Ficha 8, Código: 01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo**

## **11. OBRIGAÇÕES**

### **11.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;

**11.1.2.** Promover o recebimento do objeto nos termos, prazos, quantidade e condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta do Contratado e no Contrato;

**11.1.3.** Efetuar o pagamento no prazo de forma estabelecidos no Contrato;

**11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**11.1.5.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**11.1.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pelo Contratado;

**11.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;

**11.1.8.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

**11.1.9.** O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**





# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Sacramento nº 111, Centro – Planura-MG CEP: 38 220-000 Telefone (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

- 11.2.1.** Executar o objeto conforme especificações, prazos e condições do Termo de Referência, sua proposta e deste Contrato;
- 11.2.2.** Cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2.1.** Responsabilizar-se pelas despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, bem como despesas de transporte, frete, carga e descarga e outras necessárias ao cumprimento do objeto;
- 11.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.3.** Comunicar previamente ao Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega, com a devida comprovação;
- 11.2.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do Contrato ou autoridade superior;
- 11.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.2.6.** Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 11.2.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.2.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.
- 11.2.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.2.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;
- 11.2.11.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.2.12.** Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.